

CONTRATO DE INSCRIÇÃO DO RCI

Contrato de Inscrição	2
Anexo 1 - Normas para os contratos de inscrição no RCI	3
Anexo 2 - Formulário standard de renúncia em separado para facilitar o direito de renúncia relativo ao contrato de Intercâmbio	9
Anexo 3 - Condições de Inscrição	10



Contrato de Inscrição

Este Contrato é celebrado entre RCI Europe (n.º 1148410), com sede social em Kettering Parkway, Kettering, Northants NN15 6EY (doravante designada como "RCI") e o(s) Titular(es), indicado(s) em baixo.

Data de assinatura do Contrato:

Local de assinatura:

Sim! Desejo inscrever-me

no RCI de acordo com uma das seguintes opções:

1 ano a € 213 2 anos a € 252
Poupança de € 174*

3 anos a € 298 4 anos a € 331
Poupança de € 341* Poupança de € 521*

5 anos a € 370
Poupança de € 695*

Detalhes pessoais

Título: Sr. Sr.ª Dr. Outro

1.º titular*

2.º titular*

Morada:

Código postal:

País:

Telefone: Casa

Trabalho

Telemóvel

Email: Casa

Trabalho

Data de nascimento:

*Os nomes da inscrição no RCI devem coincidir com os dos contratos de titularidade das respectivas Semanas

Detalhes de pagamento

O RCI disponibiliza os seguintes métodos de pagamento. Assinale a caixa do método de pagamento escolhido e contactá-lo-emos por telefone quando o período de renúncia indicado em baixo tiver expirado para efectuar o pagamento.

Mastercard Visa Cheque

Vale postal Transferência bancária

GB03 BARC 2000 0074 3752 55

Código Swift: BARCGB22

Se efectuar o pagamento por transferência bancária, indique o seu nome completo como referência.

No caso de pagamentos com cartão de crédito, contactá-lo-emos por telefone quando o período de renúncia tiver expirado para efectuar o pagamento (que será 14 dias a partir da assinatura do presente Contrato). **No caso de pagamentos por cheque ou por transferência bancária, só deverá efectuar o pagamento apenas 14 dias após a assinatura do presente Contrato e respectivo envio, dado que tem o direito de renunciar ao Contrato** (consulte a Parte 2 do Anexo 1 e o Anexo 2 do presente Contrato para obter mais pormenores sobre os seus direitos de cancelamento). Pretendemos cumprir todos os requisitos legais relacionados com o presente Contrato e enviaremos todos os esforços razoáveis para rejeitar ou devolver pagamentos que não tenham sido efectuados de acordo com a nossa compreensão dos requisitos legais relativos ao presente Contrato.

* Poupanças em relação à taxa de 1 ano.

Detalhes da titularidade

Nome do empreendimento

Número(s) da(s) unidade(s) Número de quartos

Número máx. de ocupantes

Número(s) da(s) semana(s) (se aplicável)

Fixa† Variável**

Os títulos de férias têm de ser registados antes de serem adicionados à sua inscrição no RCI Onde adquiriu a(s) sua(s) semana(s) de timeshare?

Empreendimento Afiliado do RCI Compra a nível particular Companhia de revendas (se for o caso por favor indique o nome)

Nome da companhia:

SIM – Queiram, por favor, depositar a minha

semana 2017 semana 2018 semana 2019

Quando deposita as suas semanas na "pool" do RCI, garante que liquidou, em devida altura, todas as taxas de manutenção ou outros encargos referentes a este período, e que não utilizou nem vai utilizar esta unidade durante este período, para qualquer outro fim que não seja a "pool" do RCI.

Confirmo que, antes de assinar o presente Contrato, me foi fornecida uma cópia das actuais Condições de Inscrição do RCI. Confirmo ainda que, antes de assinar o presente Contrato, me foi fornecida uma cópia das Informações Essenciais relativas ao presente Contrato, que fui informado sobre que Informações Essenciais fazem parte do Anexo 1 do presente Contrato, sem modificações e que farão parte do mesmo. As actuais Condições de Inscrição no RCI ("Condições de Inscrição") foram incorporadas como o Anexo 3 do presente Contrato e fazem parte integral do mesmo. Ao assinar o presente Contrato, confirmo que li e consinto ficar vinculado pelas Condições de Inscrição, incluindo, sem limitações, as secções relativas aos produtos e serviços adicionais, bem como a política de dados do RCI. Compreendo que as Condições de Inscrição estão sujeitas a alterações periódicas e que tais alterações serão publicadas em www.rci.com. Confirmo igualmente que o presente Contrato é separado e distinto de qualquer contrato, acordo de compra, pedido ou entendimento que eu possa ter com outra parte, incluindo qualquer empreendimento, promotor, comercial, vendedor de titularidade de férias ou alojamento ("Vendedores"), e que o RCI não possui qualquer joint venture, parceria ou contrato de agência com quaisquer Vendedores.

Este Contrato constitui o entendimento e o acordo integrais entre o(s) Proponente(s) e o RCI, e eu/nós confirmo/confirmamos não ter confiado em quaisquer representações, garantias, pactos, obrigações, entendimentos ou acordos, orais ou de qualquer outra forma, para além dos expressamente mencionados no presente Contrato. Caso alguma das disposições do presente Contrato for considerada ilegal, nula ou inexecutável segundo as leis ou normas jurídicas de qualquer jurisdição, considerar-se-á que tal disposição, nessa medida, não faz parte do presente Contrato, no entanto, a legalidade, a validade e a possibilidade de cumprimento das restantes disposições do presente Contrato não serão afectadas, mantendo-se vigentes e aplicáveis.

A sua inscrição no RCI só se tornará efectiva quando o pagamento da sua inscrição for recebido e o seu pedido de inscrição tiver sido processado e aceite. As regras que definem o tratamento a que serão sujeitos os seus dados estão definidas na cláusula 22 das Condições de Inscrição. Conforme é explicado nessa cláusula, poderemos facultar as suas informações a empresas associadas ou terceiros de forma que possa ser contactado com informações sobre produtos ou serviços que acreditamos serem do seu interesse. Gostaríamos de o manter informado sobre produtos e serviços que consideramos ser do seu interesse, incluindo os oferecidos por outras empresas do Grupo Wyndham e por terceiros.

Gostaríamos de o contactar por e-mail, SMS, telefone ou correio para o informar sobre os produtos e serviços do RCI. Assinale aqui se NÃO deseja receber essas comunicações promocionais do RCI

Ao assinar o presente Contrato, confirma e consente que os seus dados pessoais sejam processados fora da Área Económica Europeia para poder utilizar o Programa de Trocas do RCI. Os Anexos fazem parte e serão incorporados no presente Contrato.

O presente Contrato será regido pelas leis de Inglaterra e do País de Gales e as partes ficarão submetidas ao foro não exclusivo dos Tribunais Ingleses.

Direito de renúncia

TEM O DIREITO DE CANCELAR ESTE CONTRATO. CONSULTE A PARTE 2 DO ANEXO 1 E O ANEXO 2 DO PRESENTE CONTRATO PARA OBTER MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS SEUS DIREITOS EM CASO DE CANCELAMENTO. CASO PRETENDA CANCELAR ESTE CONTRATO DURANTE O PERÍODO DE RENÚNCIA, PODERÁ (MAS NÃO É OBRIGADO A) UTILIZAR O FORMULÁRIO DE RENÚNCIA STANDARD FORNECIDO EM SEPARADO, ANEXO 2 DESTES CONTRATO.

Este é um Contrato de Inscrição Assine apenas se pretender ficar vinculado pelas respectivas condições

Assinatura do Titular 1: Assinatura do Titular 2:

Data de conclusão:

Assinado por e em nome de
RCI Europe em Kettering, Reino Unido

†Uma semana Fixa significa que possui a mesma unidade e semana todos os anos no mesmo empreendimento.

**Uma semana Variável significa que a sua atribuição de férias varia todos os anos.

ANEXO 1

NORMAS PARA OS CONTRATOS DE INSCRIÇÃO NO RCI em conformidade com o Anexo 4 do documento dos Regulamentos dos Contratos de Timeshare, de Produtos de férias, de Revenda e de Intercâmbio de 2010

Parte 1

Designação, local de residência e estatuto jurídico do(s) vendedor(es) que será(ão) uma das partes envolvidas no contrato:

Uma das partes do contrato de inscrição no RCI ("Contrato") será a **RCI EUROPE**, ("RCI") uma sociedade de responsabilidade ilimitada inscrita em Inglaterra, sob o número 1148410, com escritório em Kettering Parkway, Kettering, Northants NN15 6EY.

Breve descrição do produto:

Programa de Troca de Semanas do RCI: A Troca de Semanas do RCI é um programa de inscrição que, com base na disponibilidade do espaço e mediante o pagamento de uma taxa de inscrição e da taxa de troca aplicável, permite aos membros ("Membros" ou um "Membro") depositar os seus direitos de ocupação num empreendimento ("Direitos de Titularidade de Férias") no banco de semanas de alojamento do RCI ("Banco de semanas do RCI") e depois trocar os seus Direitos de Titularidade de Férias por direitos alternativos de ocupação no mesmo empreendimento ou noutro empreendimento ou fornecedor de serviços de alojamento, que seja participante do Programa de Troca de Semanas do RCI ("Empreendimento Afiliado"). Geralmente, os Direitos de Titularidade de Férias são designados em unidades de uma semana, constituindo cada semana um Direito de Titularidade de Férias distinto e separado que, por norma, pode ser depositado anualmente.

Natureza exacta e conteúdo do(s) direito(s):

O Membro está a adquirir o direito de se tornar Membro do Programa de Troca de Semanas do RCI, o que lhe permite (de acordo com o documento de "Condições de Inscrição" incluído no Anexo 3 do Contrato e eventuais alterações realizadas periodicamente pelo RCI ("Condições de Inscrição")) depositar os seus Direitos de Titularidade de Férias no Banco de Semanas do RCI e trocar os referidos Direitos de Titularidade de Férias pelo direito de ocupar alojamento alternativo num Empreendimento Afiliado.

O Programa de Troca de Semanas do RCI utiliza um sistema de "depósito" e "levantamento". Primeiro, o Membro tem de depositar o seu Direito de Titularidade de Férias no Banco de Semanas do RCI para poder fazer um levantamento. Ao Membro é solicitado que ceda ao RCI todos os benefícios incluídos nos Direitos de Titularidade de Férias (incluindo a utilização do alojamento relevante), depois que estes tenham sido depositados. O RCI atribui um poder de troca do depósito ao Direito de Titularidade de Férias no momento em que este é depositado. Uma vez depositado, os Membros podem então (mediante o pagamento da taxa de troca aplicável e sujeito às Condições de Inscrição) usar o seu poder de troca para proceder à troca pelo direito, com poder de troca igual ou inferior, de ocupar um alojamento alternativo num Empreendimento Afiliado. Caso façam a troca por um direito com poder de troca inferior, os Membros poderão receber um crédito de depósito. É possível combinar dois ou mais depósitos e créditos de depósito. Nesse caso, o Membro recebe um novo "depósito combinado" com um poder de troca do depósito que reflecte a soma de todos os poderes de troca do depósito individuais, mediante o pagamento da taxa aplicável. O RCI reserva-se o direito de descontinuar a oferta de depósitos combinados ou de alterar os termos relativos aos depósitos combinados, a qualquer momento.

Qualquer depósito de Direitos de Titularidade de Férias, feito por um Membro, ou em seu nome, para fins de troca, com mais de 10 meses de antecedência em relação ao início dos referidos Direitos de Titularidade de Férias, deverá estar disponível exclusivamente para efeitos de troca por Membros e membros elegíveis do Programa de Troca de Pontos do RCI, por um período de 31 dias, a partir da data do depósito, incluindo o dia inicial do depósito, e não deverá estar disponível para qualquer outro fim, incluindo, sem limitação, o seu aluguer.

Os Membros podem fazer o levantamento do depósito dos seus Direitos de Titularidade de Férias em qualquer altura, excepto se estes já tiverem sido atribuídos a outra pessoa ou se o Membro já tiver recebido a confirmação de troca referente a esse depósito. Os pedidos de troca são concedidos de acordo com a disponibilidade e o RCI não assegura a sua concessão. O Membro deve pagar atempadamente todas as taxas de inscrição em dívida ao RCI, para poder fazer um pedido de troca.

As informações sobre o cancelamento de uma troca confirmada (pelo RCI ou pelo Membro) estão definidas em detalhe nas Condições de Inscrição.

A inscrição do(s) Membro(s) no Programa de Troca de Semanas do RCI é pessoal e não pode ser transferida nem vendida.

Prazo exacto no qual o direito sujeito a contrato pode ser exercido e, se necessário, a sua duração:

O direito de troca dos Direitos de Titularidade de Férias pode ser exercido durante o período de inscrição activa, sujeito às Condições de Inscrição.

A inscrição no Programa de Troca de semanas do RCI dura, geralmente, entre um e cinco anos, sendo a data de termo específico da inscrição indicada no Contrato. Após o período inicial, o Contrato é renovado, excepto se tiver sido rescindido de outra forma, em conformidade com os termos do contrato e/ou as Condições de Inscrição, e os Membros podem continuar a usufruir dos serviços, sujeitos às Condições de Inscrição e mediante o pagamento das taxas de renovação relevantes.

Um Membro pode depositar gratuitamente um Direito de Titularidade de Férias, entre 2 anos e 14 dias antes da data de início do Direito de Titularidade de Férias. Se os Direitos de Titularidade de Férias forem depositados com menos de 14 dias de antecedência da data de início, poderá ser cobrada uma taxa de depósito tardio, tal como definido a seguir. Quanto mais cedo o Membro depositar o seu Direito de Titularidade de Férias, maior será o poder de troca do depósito, atribuído pelo RCI no momento do depósito. Uma vez que o RCI tenha atribuído o poder de troca do depósito, este não poderá ser alterado em relação aos Direitos de Titularidade de Férias depositados, excepto se o referido depósito for posteriormente levantado pelo Membro ou se o poder de troca tiver sido actualizado com base nas tendências de procura e de oferta. Os Membros podem pedir uma troca com uma antecedência entre 2 anos e 2 dias da data de início da troca solicitada, desde que tenham feito um depósito. O poder de troca para intercâmbio, atribuído pelo RCI ao alojamento alternativo num Empreendimento Afiliado, poderá variar periodicamente, consoante vários factores, tal como detalhados na Parte 3. O tempo de duração exacto em que os Membros terão direito a ocupar o alojamento alternativo (ao abrigo de uma troca feita) varia, dependendo dos requisitos do Membro, da disponibilidade do alojamento alternativo e do poder de troca relevante detido.

Caso um Membro não solicite uma troca através do RCI nem aceite uma das opções de empreendimento razoáveis e/ou as datas oferecidas pelo RCI num prazo de 24 meses a contar da data de início dos Direitos de Titularidade de Férias depositados, o Membro perderá todos os créditos referentes a esse depósito e não terá direito a receber uma troca para esse depósito. Os Membros podem prolongar a validade de um depósito de Direitos de Titularidade de Férias, de um crédito de depósito ou de um depósito combinado, solicitando uma extensão do depósito, em incrementos de 3 ou de 6 meses até, inclusive, uma extensão de depósito máxima de 1 ano, sujeito a disponibilidade e mediante o pagamento de uma taxa.

Data em que o consumidor pode começar a exercer o direito contratual:

A inscrição tem início no dia do mês em que a) o RCI tiver recebido, processado e aceite o contrato de troca de inscrição assinado pelo Membro e pelo RCI e b) que o RCI tenha recebido a taxa de inscrição individual aplicável. O RCI reserva-se o direito de resolver o Contrato, se não tiver recebido as taxas de inscrição da parte do Membro ou se o pedido de inscrição não for aceite. A inscrição é anual, começando no dia do mês em que as condições (a) e (b) anteriores tenham sido cumpridas e terminando no último dia desse mês, no ano em que termina a sua validade.

Valor a ser pago pelo consumidor pelas taxas de troca de inscrição.

	Taxas
Renovação de Inscrição por 1 ano	€99
Renovação de Inscrição por débito directo por 1 ano	€85
Renovação de Inscrição por 3 anos	€255
Renovação de Inscrição por 5 anos	€399
Taxa de Readmissão	€200
Taxa de Troca	€212
Taxa por depósito tardio	€96
Taxa de depósito combinado	€99
Extensão do depósito por 1 mês	€28
Extensão do depósito por 3 meses	€69
Extensão do depósito por 6 meses	€107

Taxas da inscrição individual inicial

Nos casos em que o contrato de inscrição no Programa de Troca de Semanas do RCI tenha sido realizado na mesma altura em que é feita a compra de um *timeshare* num vendedor de *timeshare*, geralmente a taxa de inscrição individual inicial pela participação no Programa de Troca de Semanas do RCI é paga ao RCI pelo vendedor do *timeshare*.

Nos casos em que o contrato de inscrição no Programa de Troca de Semanas do RCI tenha sido realizado fora do contexto de uma compra de *timeshare* a um vendedor de titularidade de férias, as taxas de inscrição actualizadas (a serem pagas pelos Membros ao RCI) estarão disponíveis em www.rci.com.

À data de 1 de Janeiro de 2017, as taxas são as seguintes:

- 1 ano €213
- 2 anos €252
- 3 anos €298
- 4 anos €331
- 5 anos €370

[O Membro também terá de pagar uma taxa de inscrição separada, caso (i) o Membro possua Direitos de Titularidade de Férias em Empreendimentos Afiliados diferentes; e/ou (ii) para quaisquer Direitos de Titularidade de Férias detidos por mais de 5 semanas.]

Descrição dos custos adicionais obrigatórios ao abrigo do contrato; natureza dos custos e indicação dos valores (por exemplo, taxas de renovação, outras taxas recorrentes, contribuições especiais, impostos locais):Taxas de renovação da inscrição individual

Uma vez expirada a validade de uma inscrição inicial, o Contrato é renovado (excepto quando é resolvido de outra forma), mas para poderem usufruir dos serviços, os Membros têm de pagar uma taxa de renovação ao RCI. As taxas de renovação actuais estão disponíveis em www.rci.com. As taxas são revistas periodicamente; as taxas actualizadas podem ser consultadas em www.rci.com. A taxa de renovação válida na altura será comunicada ao Membro no momento do pagamento e o Membro pode decidir se pretende renovar ou não nessas condições.

Se um Membro não efectuar o pagamento da taxa de renovação relevante até à data de vencimento do pagamento, a inscrição pode ser suspensa até ser feito o pagamento e o RCI poderá cobrar uma taxa de readmissão adicional para reactivar a inscrição.

Taxa de Troca

A taxa de troca é o valor a pagar quando se procede à troca de Direitos de Titularidade de Férias. As taxas de troca actuais podem ser consultadas em www.rci.com

Taxa por depósito tardio

Poderá ser cobrada uma taxa por depósito tardio aos Membros que depositem os seus Direitos de Titularidade de Férias no Programa de Troca de Semanas do RCI a menos de duas semanas antes da data de início dos referidos Direitos de Titularidade de Férias.

Taxas de depósito combinado

Ao Membro será cobrada uma taxa pela combinação dos seus depósitos e/ou quaisquer créditos de depósito. As taxas de combinação de depósitos actuais podem ser consultadas em www.rci.com

Taxa de extensão do depósito

Poderá ser cobrada uma taxa aos Membros que pretendam solicitar uma extensão do depósito para aumentar a validade dos seus Direitos de Titularidade de Férias, do crédito de depósito ou do depósito combinado, em conformidade com as Condições de Inscrição. As taxas de extensão do depósito podem ser consultadas em www.rci.com.

Resumo dos principais serviços disponibilizados ao consumidor:

A participação no Programa de Troca de Semanas do RCI proporciona aos Membros a oportunidade de trocar os seus Direitos de Titularidade de Férias (geralmente períodos de uma semana) por direitos de estadia em alojamentos alternativos no mesmo ou noutro Empreendimento Afiliado. Por cada inscrição no RCI, os Membros podem trocar até 5 semanas de Direitos de Titularidade de Férias num empreendimento. Os eventuais Direitos de Titularidade de Férias adicionais ou os direitos referentes a empreendimentos diferentes podem ser registados para participação no Programa de Troca de Semanas do RCI, mediante o pagamento de uma taxa adicional. Em determinados Empreendimentos Afiliados, os Membros podem reservar, mediante pagamento, semanas de alojamento de férias adicionais, sem qualquer impacto na sua semana depositada. O valor a cobrar irá depender do empreendimento escolhido, mas o Membro será informado antecipadamente. Os Membros também podem comprar produtos de viagem de terceiros, sujeito a disponibilidade deste serviço. Os produtos ou serviços oferecidos por terceiros estão sujeitos a termos e condições separados, dos quais os Membros serão informados no momento em que tais produtos ou serviços lhe forem oferecidos.

Sujeito a disponibilidade, os Membros podem combinar dois ou mais depósitos de Direitos de Titularidade de Férias e créditos de depósito. A taxa deste serviço está indicada em cima.

Sujeito a disponibilidade, os Membros podem prolongar a validade de um depósito de Direitos de Titularidade de Férias, de um crédito de depósito ou de um depósito combinado, solicitando uma extensão do depósito, em incrementos de 3 ou de 6 meses, incluindo uma extensão máxima do depósito por 1 ano. A taxa deste serviço está indicada em cima.

Os serviços colocados à disposição dos Membros nos Empreendimentos Afiliados para os quais trocaram os seus Direitos de Titularidade de Férias variam consoante o empreendimento escolhido. Esses serviços podem ser cancelados ou alterados periodicamente pelo Empreendimento Afiliado relevante.

Estão incluídos nos custos indicados anteriormente?

As taxas individuais estão descritas em cima. Tal como estabelecido anteriormente, os Membros terão que pagar uma taxa de troca por cada troca solicitada. Caso os Membros optem por reservar alojamento de férias ou serviços de viagem adicionais, estes serão pagos em dinheiro, sendo que o custo depende do serviço escolhido. Os serviços adicionais como, por exemplo, o depósito tardio de Direitos de Titularidade de Férias, extensões de depósito e a combinação de depósitos e/ou créditos de depósito incorrem em taxas separadas, tal como definido em cima.

Os Empreendimentos Afiliados podem cobrar aos Membros a utilização de determinados serviços ou instalações. O valor dependerá do Empreendimento Afiliado escolhido. Os Membros podem recolher pessoalmente informações a este respeito, junto do Empreendimento Afiliado relevante.

Ao depositar os Direitos de Titularidade de Férias o Membro não fica isento da obrigação de pagar taxas de manutenção, contribuições, impostos ou quaisquer encargos legais determinados pelo empreendimento onde o Membro comprou os seus Direitos de Titularidade de Férias ("Empreendimento onde é titular"). No entanto, os privilégios da troca poderão ser recusados, ou uma troca confirmada poderá ser cancelada, caso o Membro não pague as taxas de manutenção ou outras despesas do Empreendimento onde é titular.

Se não for esse o caso, especificar o que está incluído e o que deverá ser pago (natureza dos custos e indicação dos montantes; por exemplo, uma estimativa do valor a pagar por transações de troca individuais, incluindo eventuais despesas adicionais):

Consultar as informações indicadas anteriormente e os detalhes das várias taxas que podem ser pagas pelos Membros.

Algumas jurisdições impõem um imposto ao ocupante do alojamento do empreendimento. Além disso, alguns empreendimentos impõem taxas de utilização de electricidade ou de outros serviços, públicos ou de outra natureza. O RCI envia esforços para informar os Membros da existência de eventuais taxas, antes de confirmar um pedido de troca. Consultar a Secção 3 (Informação sobre os custos) para obter mais informações.

O vendedor assinou um código/códigos de conduta? Se for esse o caso, onde é que estes podem ser consultados?

O RCI é membro da Resort Development Organisation e adere ao respectivo Código de Ética. O Código de Ética está disponível na secção "Membros" do site www.rdo.org

Parte 2

Informações gerais:

O consumidor tem o direito de resolver o presente contrato sem fornecer qualquer justificação, no prazo de 14 dias a contar da data de assinatura do contrato ou de recepção do contrato, caso tal ocorra posteriormente. Nos casos em que o contrato de inscrição no RCI e o contrato de *timeshare* são oferecidos em conjunto e ao mesmo tempo, será aplicado um único período de renúncia a ambos os contratos.

Durante este período de renúncia, é proibido qualquer tipo de pagamento antecipado por parte do consumidor. A proibição diz respeito a qualquer contrapartida, incluindo o pagamento, a constituição de garantias, a reserva de montantes em contas bancárias, o reconhecimento explícito de dívida, etc. Inclui não só o pagamento ao vendedor, mas também a terceiros.

O consumidor não será responsável por quaisquer custos ou obrigações além dos especificados no contrato.

Em conformidade com o direito internacional privado, o contrato pode ser regido por outro direito além do direito do Estado-membro onde o consumidor reside ou onde tem domicílio habitual e os eventuais litígios podem ser remetidos para outros tribunais, mesmo que não pertençam ao Estado-membro onde o consumidor resida ou tenha domicílio habitual.

Assinatura do consumidor _____

Parte 3

Informações adicionais a que o consumidor tem direito e indicação específica de onde podem ser obtidas (por exemplo, em que capítulo de uma brochura geral), caso não sejam fornecidas a seguir:

1. INFORMAÇÃO SOBRE OS DIREITOS ADQUIRIDOS

O Membro está a adquirir o direito de se tornar um Membro do Programa de Troca de Semanas do RCI, o que lhe permite (sujeito às “Condições de Inscrição”) depositar os seus Direitos de Titularidade de Férias no Banco de Semanas do RCI e trocar os referidos Direitos de Titularidade de Férias pelo direito de ocupar alojamento alternativo num Empreendimento Afiliado. Consulte a Parte 1 “Natureza exacta e conteúdo do(s) direito(s)”, em cima, para obter mais detalhes.

A seguir é mostrado o historial do poder de troca para intercâmbio em cada mês do ano nas regiões indicadas. As informações sobre o historial de oferta do stock e da média do poder de troca para intercâmbio são fornecidas como uma indicação geral das trocas disponíveis e não devem ser consideradas como uma representação ou garantia de concessão de um pedido de troca futuro.

Região	Mês	Historial da média do poder de troca para intercâmbio	Historial da disponibilidade de troca
Ilhas Canárias	Jan.	15	Alta
	Fev.	15	Alta
	Mar.	14	Alta
	Abr.	14	Muito alta
	Maio	13	Alta
	Jun.	13	Muito alta
	Jul.	14	Muito alta
	Ago.	15	Muito alta
	Set.	13	Muito alta
	Out.	15	Alta
	Nov.	15	Alta
	Dez.	14	Muito alta
Flórida	Jan.	14	Muito alta
	Fev.	16	Muito alta
	Mar.	15	Muito alta
	Abr.	16	Muito alta
	Maio	14	Muito alta
	Jun.	15	Muito alta
	Jul.	15	Muito alta
	Ago.	14	Muito alta
	Set.	13	Muito alta
	Out.	13	Muito alta
	Nov.	14	Muito alta
	Dez.	14	Muito alta
Portugal	Jan.	13	Moderada
	Fev.	13	Moderada
	Mar.	14	Alta
	Abr.	16	Alta
	Maio	17	Alta
	Jun.	18	Moderada
	Jul.	20	Moderada
	Ago.	19	Moderada
	Set.	18	Moderada
	Out.	16	Alta
	Nov.	14	Moderada
	Dez.	13	Moderada
Espanha	Jan.	11	Alta
	Fev.	11	Alta
	Mar.	12	Alta
	Abr.	14	Muito alta
	Maio	15	Muito alta
	Jun.	16	Muito alta
	Jul.	20	Muito alta
	Ago.	20	Alta
	Set.	16	Muito alta
	Out.	14	Muito alta
	Nov.	11	Alta
	Dez.	10	Muito alta
Reino Unido e Irlanda	Jan.	14	Moderada
	Fev.	16	Moderada
	Mar.	17	Moderada
	Abr.	19	Moderada
	Maio	20	Moderada
	Jun.	22	Moderada
	Jul.	22	Moderada
	Ago.	22	Moderada
	Set.	21	Moderada
	Out.	19	Moderada
	Nov.	15	Moderada
	Dez.	17	Moderada

Desde 1 de Janeiro de 2013, o RCI tem uma rede de troca de aproximadamente 4000 empreendimentos em mais de 100 países e presta serviços (por conta própria ou através das empresas do seu grupo noutras jurisdições) a mais de 3,7 milhões de Membros em todo o mundo. Os Membros do Programa de Troca de Semanas do RCI são aconselhados a solicitar as trocas com bastante antecedência em relação às datas de viagem pretendidas. Os pedidos de troca podem ser feitos entre 2 anos e 2 dias antes da data de partida pretendida. Para garantir que recebem 100% do poder de troca do depósito, disponível no momento da troca, os Membros devem fazer o depósito com, no mínimo, 9 meses de antecedência em relação à data de início do seu Direito de Titularidade de Férias. O alojamento nos períodos de época alta nem sempre está disponível através do Programa de Troca de Semanas do RCI e os Membros precisam de ter o poder de troca para intercâmbio necessário, aplicável ao alojamento pretendido, para poderem confirmar o stock disponível no momento do pedido. Todas as trocas de alojamento são concedidas de acordo com a disponibilidade e o RCI não assegura a sua concessão. O RCI também aplica restrições às trocas solicitadas razoavelmente pelos Empreendimentos Afiliados.

Para obter uma lista actualizada das restrições, consulte o documento completo das Condições de Inscrição.

Para determinar o poder de troca do depósito e o poder de troca para intercâmbio, o RCI considera factores como:

- (i) a procura, a oferta, a classificação, o agrupamento e a utilização dos Direitos de Titularidade de Férias depositados no Banco de Semanas do RCI, assim como os Empreendimentos Afiliados e as regiões geográficas associadas aos Direitos de Titularidade de Férias depositados no Banco de Semanas do RCI;
- (ii) a designação sazonal dos Direitos de Titularidade de Férias depositados no Banco de Semanas do RCI;
- (iii) as dimensões e o tipo da unidade em questão (como, por exemplo, o número de quartos, o tipo de cozinha e a ocupação privada máxima da unidade física);
- (iv) cartões de pontuação de comentários que o RCI recolhe a partir dos comentários enviados pelos Membros que visitam o Empreendimento Afiliado em que se situam os Direitos de Titularidade de Férias;
- (v) a data do depósito e a data de início dos Direitos de Titularidade de Férias depositados. O RCI reserva-se o direito de reavaliar o valor atribuído a uma unidade de alojamento, relativamente ao poder de troca do depósito e ao poder de troca para intercâmbio.

2. INFORMAÇÃO SOBRE AS PROPRIEDADES

As propriedades que participam no Programa de Troca de Semanas do RCI são indicadas e descritas em www.rci.com.

Poderão ser obtidas informações adicionais junto dos Serviços de Inscrição, através de RCI Europe, Kettering Parkway, Kettering, Northants NN15 6EY, Reino Unido, E-mail rci.portugal@rci.com; Telefone: 289 540 400.

3. INFORMAÇÃO SOBRE OS CUSTOS

Tal como mencionado anteriormente, os Membros têm de pagar uma taxa de troca quando trocam os Direitos de Titularidade de Férias. As taxas de troca actuais podem ser consultadas em www.rci.com.

Antes de ser feita uma troca e relativamente a todas as trocas propostas, o RCI esforça-se para fornecer detalhes sobre eventuais taxas obrigatórias, da responsabilidade do Membro individual, referentes à troca e que possam ser cobradas pelo Empreendimento Afiliado para onde o Membro faz a troca dos seus Direitos de Titularidade de Férias.

O RCI confia nos vendedores de timeshare dos Empreendimentos Afiliados para fornecerem informações actualizadas sobre quaisquer taxas passíveis de serem cobradas e não poderá ser responsabilizada pelos Membros por qualquer informação falsa ou incorrecta, fornecida pelo Empreendimento Afiliado.

4. INFORMAÇÃO SOBRE A RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Durante o período de renúncia (tal como especificado na Parte 2 do presente Anexo 1), o Membro pode resolver o Contrato por qualquer motivo, sem penalizações. Caso o Contrato tenha sido oferecido ao Membro na mesma altura que um contrato de *timeshare* (através do qual o Membro obteve os Direitos de Titularidade de Férias), ao resolver o referido contrato de *timeshare* durante o período de renúncia, o Membro resolve automaticamente o presente Contrato, também sem penalizações. Se o Contrato for resolvido durante o período de renúncia, qualquer contrato de crédito relacionado será automaticamente resolvido, sem quaisquer custos para o Membro.

Uma vez terminado o período de renúncia, os Membros podem cancelar a sua inscrição em qualquer altura, mediante aviso por escrito ao RCI, desde que o Membro ainda não tenha atribuído os seus Direitos de Titularidade de Férias a outra pessoa, nem tenha recebido a confirmação da troca relativa a esse depósito. Nos casos em que o Membro tenha pago as taxas de inscrição directamente ao RCI, e nos casos em que o Contrato tenha sido resolvido em conformidade com as Condições de Inscrição, o RCI procederá ao reembolso de eventuais taxas de inscrição que o Membro lhe tenha pago directamente, em adiantado, menos o total da taxa referente a um ano de inscrição, por cada ano ou período do ano em que o Membro esteve inscrito como tal (ou desde a última renovação), excepto nos casos em que a resolução se deva ao facto de o Membro não ter pago os valores em dívida ou por não ter cumprido com as Condições de Inscrição, casos em que o Membro não tem direito a reembolso.

Os Membros devem respeitar todas as regras e regulamentos dos empreendimentos para os quais recebam confirmação de troca, assim como as Condições de Inscrição do RCI. A violação de tais regras ou das Condições de Inscrição (incluindo, sem limitação, o não pagamento de todas as taxas aplicáveis devidas ao RCI) pode resultar na perda dos direitos de ocupação no empreendimento em relação ao qual o Membro individual tenha recebido confirmação e/ou cancelamento da inscrição individual, sem quaisquer obrigações por parte do RCI. A inscrição no RCI pode ser utilizada apenas para fins pessoais e não comerciais. Qualquer utilização da inscrição que difira do especificado pode resultar na suspensão ou no cancelamento dos privilégios de um Membro individual.

Se o Empreendimento Afiliado não cumprir com as suas obrigações contratuais para com o RCI ou se o contrato de inscrição do empreendimento terminar por qualquer motivo, o empreendimento pode perder o seu estatuto de Empreendimento Afiliado e o RCI pode cancelar os direitos dos Membros que possuam Direitos de Titularidade de Férias nesse empreendimento.

5. INFORMAÇÃO ADICIONAL

Indicação do(s) idioma(s) disponível(is) para comunicar com o vendedor relativamente ao contrato, por exemplo, em relação ao tratamento de dúvidas e reclamações.

Centro de contacto: os Membros do Programa podem receber apoio em inglês, espanhol, francês, italiano, finlandês, alemão, português, húngaro, romeno, polaco e checo.

www.rci.com está disponível em inglês, francês, alemão, espanhol, italiano, finlandês, russo, húngaro, holandês, dinamarquês, grego, português, sueco e turco relativamente ao Programa de Trocas de Semanas do RCI.

A possibilidade de resolução de litígios fora do tribunal, quando aplicável.

O RCI é membro da Resort Development Organisation (RDO) e, como tal, está sujeita ao respectivo Código de Ética. O Código tem associado um esquema de Resolução alternativa de litígios (RAL) que proporciona ao consumidor uma forma alternativa de recurso eficaz.

O departamento de apoio ao cliente do RCI continua a resolver as reclamações, mas nos casos raros de não resolução, as reclamações podem ser remetidas para a RDO e, se necessário, processadas de acordo com a RAL. Em conformidade com as Condições de Inscrição, os litígios decorrentes do Contrato, que não se consiga resolver amigavelmente, podem ser remetidos para arbitragem ao abrigo das condições de reserva do RCI.

A RDO pode ser contactada através de: RDO, Oak House, Cours St Michel 100/3, 1040 Brussels, Bélgica ou e-mail: info@rdo.org website: www.rdo.org

Confirmação de recepção das informações

Assinatura do consumidor: _____

ANEXO 2

Formulário standard de renúncia em separado para facilitar o direito de renúncia relativo ao contrato de Intercâmbio

Direito de renúncia

O consumidor tem o direito de resolver o contrato no prazo de 14 dias, sem necessidade de fornecer qualquer justificação.

O direito de renúncia tem início a partir da data em que o consumidor assina o presente contrato. (a ser preenchido pelo vendedor antes de entregar o formulário ao consumidor).

Caso o consumidor não tenha recebido o presente formulário, o período de renúncia tem início no dia em que o cliente receber o formulário e termina, em todo o caso, 1 ano e 14 dias depois.

Caso o consumidor não tenha recebido todas as informações necessárias, o período de renúncia tem início quando o cliente receber essas informações e termina, em todo o caso, passados 3 meses e 14 dias.

Para exercer o seu direito de renúncia, o consumidor deve notificar o vendedor através de um suporte duradouro (por exemplo, uma carta enviada pelo correio ou um e-mail), utilizando o nome e o endereço indicados em baixo. O consumidor pode utilizar este formulário, mas tal não é obrigatório.

Caso exerça o seu direito de renúncia, o consumidor não será responsável por quaisquer custos.

Além do direito de renúncia, as leis do direito contratual nacional podem conferir ao consumidor direitos para, por exemplo, resolver o contrato em caso de omissão de informações.

Proibição de pagamento antecipado

Durante o período de renúncia, é proibido qualquer tipo de pagamento antecipado por parte do consumidor. A proibição diz respeito a qualquer contrapartida, incluindo o pagamento, a constituição de garantias, a reserva de montantes em contas bancárias, o reconhecimento explícito de dívida, etc.

Inclui não só o pagamento ao vendedor, mas também a terceiros.



Aviso de renúncia relativo ao contrato de Intercâmbio

- Para (nome e endereço do vendedor) (*): RCI Europe, Kettering Parkway, Kettering, Northants NN15 6EY, Reino Unido

- Venho/vimos (**), por este meio, comunicar a resolução do contrato

- Data de assinatura do contrato (*): A data em que o consumidor assina o presente contrato

- Nome(s) dos(s) consumidor(es) (***):

- Endereço(s) dos(s) consumidor(es) (***):

- Assinatura(s) do(s) consumidor(es) (apenas nos casos em que o formulário seja entregue em papel) (***):

- Data (***):

(*) A ser preenchido pelo vendedor, antes de entregar o formulário ao consumidor.

(**) Eliminar o que não é aplicável.

(***) A ser preenchido pelo(s) consumidor(es) quando o formulário for utilizado para resolver o contrato.

Confirmação de recepção das informações

Assinatura do consumidor: _____

ANEXO 3**Programa de Trocas de Semanas do RCI –
Condições de Inscrição****1. INTRODUÇÃO**

- 1.1 Estas Condições de Inscrição estabelecem o contrato legalmente vinculativo entre o RCI Europe ("RCI") e cada pessoa que tenha, ou teve, o direito legal de possuir, ocupar ou utilizar alojamento ("Titularidade de Férias") num empreendimento ou plano de férias que seja, ou foi, afiliado no RCI (um "Empreendimento Afiliado") e que se candidata a membro do RCI ou seja, ou tenha sido, aceite como membro do RCI, ou que utilize, ou utilizou, o Programa de Trocas do RCI ("Membros").
- 1.2 Estas Condições de Inscrição aplicar-se-ão a todos os programas ou serviços oferecidos pelo RCI aos Membros, aos seus companheiros de viagem e convidados ("Convidados") que trocam no programa de trocas de Semanas do RCI ("Programa de Trocas do RCI") em conjunto com quaisquer outros termos e condições aplicáveis, notificados aos Membros pelo RCI.
- 1.3 Estas Condições de Inscrição aplicam-se a todos os programas ou serviços oferecidos pelo RCI aos Membros, aos seus companheiros de viagem e convidados ("Convidados") que trocam no programa de trocas do RCI ("Programa de Trocas do RCI") em conjunto com quaisquer outros termos e condições aplicáveis, notificados aos Membros pelo RCI.
- 1.4 A sua decisão de adquirir uma Titularidade de Férias deve basear-se principalmente nos benefícios que obterá com a titularidade, utilização e gozo da sua Titularidade de Férias no Empreendimento Afiliado e não nos benefícios antecipados de a trocar através do Programa de Trocas do RCI.
- 1.5 Estas Condições de Inscrição devem ser regidas e interpretadas de acordo com as leis de Inglaterra e do País de Gales, seja qual for a nacionalidade do Membro.
- 1.6 Outros programas ou serviços oferecidos, à discrição do RCI, pelo RCI ou por terceiros com a autorização do RCI estão sujeitos a termos e condições separados, que lhe serão notificados na altura das ofertas.

2. PROGRAMA DE TROCAS DO RCI

- 2.1 O RCI permitirá a participação no seu Programa de Trocas aos Membros que paguem a tempo as taxas apropriadas referidas nestas Condições de Inscrição e que cumpram as mesmas. Podem aplicar-se algumas excepções limitadas, se as taxas foram pagas na totalidade em nome de um Membro por um terceiro autorizado, como um Empreendimento Afiliado.
- 2.2 O Catálogo de Empreendimentos do RCI será disponibilizado periodicamente para os Membros acederem. Este estará no formato determinado pelo RCI, ao longo do tempo – o que inclui publicação no website do RCI ou noutro formato electrónico, à discrição do RCI.
- 2.3 As opções disponibilizadas aos Membros para a troca dos direitos de Titularidade de Férias, bem como os procedimentos e condições que as regem são definidos periodicamente no website do RCI e podem estar definidas noutras publicações do RCI. Esses procedimentos e condições estão incorporados nestas Condições de Inscrição na íntegra.
- 2.4 O RCI reserva-se o direito de recusar instruções relacionadas com a Titularidade de Férias dos Membros recebidas de não-membros, Convidados e/ou terceiros, a não ser que receba confirmação por escrito dos Membros de que essas pessoas actuam com a sua autorização.
- 2.5 Periodicamente, o RCI pode oferecer aos Membros a escolha, por uma taxa adicional, para se inscreverem em planos de inscrição "Premium" que oferecem benefícios adicionais. Esses benefícios podem incluir, mas não estão limitados a, descontos em actualizações das unidades de última hora, acesso avançado a determinado inventário de não-membro e recompensas e descontos noutros produtos e serviços. As taxas e os benefícios para as inscrições "Premium" serão determinados pelo RCI e podem ser alterados periodicamente sem aviso prévio ao membro. O RCI, à sua total discrição, pode em qualquer altura suspender, corrigir, deixar de oferecer, ou limitar de outra forma, quaisquer opções de inscrição "Premium". Essas opções de "inscrição Premium" estão sujeitas a termos e condições adicionais, cujos detalhes estarão disponíveis em www.rci.com. Alguns produtos e serviços disponíveis para Membros "Premium" podem ser fornecidos por terceiros e estar sujeitos a termos e condições separados desses terceiros.
- 2.6 O RCI poderá criar programas específicos para Membros que podem oferecer benefícios e termos adicionais ou alternativos. Estes podem incluir, mas não se limitam a, preços alternativos, acesso a descontos e a produtos e serviços normalmente não disponíveis. A elegibilidade da Inscrição para estes programas será determinada pelo RCI, à sua discrição, e poderá incluir Inscrição em empreendimentos específicos ou em tipos de empreendimentos ou locais específicos. Nalguns casos, poderão ser cobradas taxas adicionais relacionadas com tais programas. O RCI poderá, à sua discrição, suspender, corrigir, deixar de oferecer ou limitar o acesso a tais programas e/ou aos respectivos benefícios e termos. Tais programas poderão estar sujeitos a termos adicionais ou alternativos que serão notificados ao Membro na altura da inscrição. Alguns produtos e serviços disponíveis através de tais programas podem ser oferecidos por terceiros e podem estar sujeitos a termos e condições de tais terceiros.
- 2.7 O RCI fornecerá os dados de contacto aos Membros em relação aos serviços que fornece. Estes dados de contacto podem alterar periodicamente. O RCI determinará, à sua única discrição, os dados de contacto e locais dos quais fornece serviços a Membros e o meio em que comunicará com os membros relativamente aos seus serviços (por exemplo, e-mail, telefone, etc.). É provável (embora não certo) que os Membros sejam servidos a partir de locais nas regiões globais em que são residentes (por exemplo, um Membro residente em França provavelmente será servido por um local na Europa, mas o RCI não pode comprometer-se de que será capaz de servir os Membros, quer on-line ou de outra forma, em qualquer língua específica). Os preços, produtos, serviços e vantagens podem variar em função do local onde o Membro vive.

3. PROTECÇÃO FINANCEIRA DOS MEMBROS

O Programa de Trocas do RCI não é abrangido por qualquer Plano de Protecção Financeira e não faz parte de um pacote de férias regulado pelos Regulamentos de Viagens em Pacote, Férias em Pacote e Passeios em Pacote de 1992 (ou qualquer substituição destes regulamentos).

4. RELAÇÕES ENTRE O RCI E OS EMPREENDIMENTOS AFILIADOS

- 4.1 O RCI e o empresário, promotor, vendedor, trustee, associação de titulares e gerência do Empreendimento Afiliado são entidades separadas e distintas, e o RCI não possui qualquer joint venture, sociedade ou contrato de agência com essas entidades. O Programa de Trocas do RCI e os produtos ou serviços vendidos pelos Empreendimentos Afiliados ou em nome destes, incluindo mas não limitado à Titularidade de Férias, também são separados e distintos.
- 4.2 O RCI não faz qualquer promessa ou declaração (para além de qualquer uma feita específica e separadamente, por escrito, pelo RCI) relativamente a qualquer Empreendimento Afiliado, ao título de proprietário ou administrador de qualquer Empreendimento Afiliado, ou à administração ou posição financeira de qualquer Empreendimento Afiliado. O RCI não possui, controla nem gere de outra forma quaisquer Empreendimentos Afiliados. Os Membros devem informar-se directamente sobre os referidos assuntos.
- 4.3 O RCI é um fornecedor de serviços de trocas e não desenvolve, vende ou comercializa Titularidades de Férias. No entanto, existe um contrato entre o RCI e cada Empreendimento Afiliado, que permite aos proprietários de Titularidade de Férias num Empreendimento Afiliado solicitarem a Inscrição no RCI.
- 4.4 Se um Empreendimento Afiliado não cumprir as suas obrigações contratuais para com o RCI ou se o contrato de afiliação de empreendimento terminar por qualquer motivo, o empreendimento, então, poderá perder o seu estatuto de Empreendimento Afiliado e o RCI poderá, à sua discrição, suspender ou cancelar os direitos dos Membros que possuam Titularidade de Férias nesse empreendimento.
- 4.5 Estas Condições de Inscrição são separadas e distintas do(s) acordo(s) existente(s) entre os Membros e o empresário, promotor, vendedor, trustee, associação de titulares e/ou gerência do Empreendimento Afiliado.
- 4.6 As informações publicadas pelo RCI sobre os Empreendimentos Afiliados, incluindo, mas não se limitando a facilidades, equipamentos e serviços, deriva unicamente das informações produzidas e fornecidas pelo respectivo Empreendimento Afiliado. O Membro deve estar consciente que as facilidades, equipamentos e serviços fornecidos pelo Empreendimento Afiliado poderão ser retirados sem aviso prévio, à discrição do Empreendimento Afiliado, ou poderão estar restritos em determinadas alturas do ano. Os Membros devem informar-se directamente sobre a descrição de um empreendimento e indagar se um Empreendimento Afiliado satisfará todas as suas necessidades, em particular se viajar fora de época. Apesar de o RCI envidar esforços razoáveis para garantir que as informações publicadas pelo RCI em nome dos Empreendimentos Afiliados são correctas e actualizadas, o RCI não pode assumir a responsabilidade pela publicação e/ou repetição de quaisquer informações inexatas, incompletas ou erradas fornecidas por qualquer Empreendimento Afiliado, excepto no caso de negligência por parte do RCI.

5. PEDIDO DE INSCRIÇÃO COMO MEMBRO

- 5.1. Para ser Membro deverá:
- 5.1.1 ter, pelo menos, 18 anos de idade;
 - 5.1.2 preencher, assinar e enviar um contrato de inscrição de membro no RCI na forma determinada (o referido contrato deve ser submetido pelo Membro, pessoalmente ou em seu nome);
 - 5.1.3 pagar a taxa de inscrição aplicável ao RCI (a referida taxa deve ser paga pelo Membro, pessoalmente, ou em seu nome) na altura especificada pelo RCI; e
 - 5.1.4 ver o seu contrato de inscrição de membro ser aceite pelo RCI.
- 5.1.5 A inscrição de Membro deverá ser feita no nome da pessoa singular que detém interesse de Titularidade de Férias num/em Empreendimento(s) Afiliado(s).
- 5.2 Reservamo-nos o direito de rejeitar qualquer pedido para Inscrição no RCI/Contrato de Inscrição de Trocas à nossa discção (mesmo que o RCI já o possa ter assinado), incluindo, sem carácter limitativo, se exigido pelas leis, regras ou regulamentos de qualquer entidade governamental, local, estatal, nacional ou federal, ou por qualquer autoridade judicial, pública, reguladora ou de aplicação da lei ou tribunal.
- 5.3 A sua Inscrição no RCI, sujeita às presentes condições, tem início no dia do mês em que (a) o RCI recebeu, processou e aceitou o Contrato de Inscrição de Trocas assinado por si e pelo RCI e quando (b) o RCI recebeu a taxa de inscrição aplicável. O RCI pode terminar/recusar a sua Inscrição no RCI após ter assinado o Contrato de Inscrição de Trocas caso não recebamos a taxa aplicável ou caso optemos por tal medida em conformidade com a cláusula 5.2.
- 5.4 A inscrição é anual, começando no dia do mês estabelecido no ponto 5.3 e terminando no último dia do mesmo mês, do ano seguinte.
- 5.5 A inscrição abrange cada Titularidade de Férias de que o Membro é titular até (e incluindo) 5 semanas num Empreendimento Afiliado. Assim, é devida uma taxa de inscrição separada, por cada Titularidade de Férias em Empreendimentos Afiliados diferentes e por cada Titularidade de Férias que exceda 5 semanas.
- 5.6 Se uma sociedade, parceria, trust, associação não constituída ou outra entidade possuir uma Titularidade de Férias num/em Empreendimento(s) Afiliado(s), a inscrição deverá ser feita em nome de uma pessoa singular nomeada pela sociedade ou de outra entidade como representante.
- 5.7 Podem solicitar uma inscrição única de membro até 2 co-titulares de Titularidade de Férias que tenham residência comum. O Membro tem de nomear um membro líder para agir na qualidade de contacto principal em relação ao RCI, no que respeita a assuntos relacionados com a inscrição.
- 5.8 O RCI terá autorização para aceitar instruções e revelar informações sobre a inscrição a cada co-titular.
- 5.9 Se recebermos instruções contraditórias dos co-titulares, temos o direito de aceitar o primeiro conjunto de instruções recebidas e agir com base nessas instruções. Se continuarmos a receber instruções contraditórias dos co-titulares, podemos, com uma discção razoável, suspender ou cancelar (mediante um reembolso apropriado) os privilégios de troca relacionados com a Titularidade de Férias dos Membros ou rescindir a Inscrição, a não ser que tais instruções sejam rapidamente reconciliadas ou resolvidas.
- 5.10 Os co-titulares de Titularidade de Férias com residências diferentes devem pedir inscrições separadas no RCI.
- 5.11 A inscrição no Programa de Trocas do RCI é pessoal e não pode ser transferida nem vendida.

6. MÉTODOS DE PAGAMENTO E REEMBOLSOS

- 6.1 O Membro deve indicar o seu número de membro em todas as transferências bancárias e cheques em nome do RCI para evitar erros e atrasos indevidos.
- 6.2 O Membro é responsável pelo pagamento das despesas do seu próprio banco no que respeita a todos os pagamentos efectuados e reembolsos recebidos do RCI, excepto nos casos em que o RCI seja considerado em falta.
- 6.3 Qualquer reembolso que o RCI faça (à sua discção), será feito na mesma forma e moeda em que o pagamento original foi efectuado.

7. RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE MEMBRO

- 7.1 A continuidade da inscrição de membro depende do pagamento da taxa de inscrição aplicável a cada ano de inscrição.
- 7.2 O Membro pode renovar ou prolongar a inscrição em qualquer altura antes da data em que a sua inscrição expira, enviando ao RCI a taxa de inscrição aplicável.
- 7.3 Se o pagamento não for feito até à data devida especificada num aviso escrito, reservamo-nos o direito de suspender a sua Inscrição até que todas as taxas devidas ao RCI tenham sido pagas. Durante o período de suspensão, não terá direito a receber qualquer uma das vantagens da Inscrição no RCI, incluindo o direito de troca. Consulte também as cláusulas 18.1.3 e 18.2 destas Condições de Inscrição que nos dão o direito de terminar a sua Inscrição nestas circunstâncias. Em situações em que não renovar ou prolongar a sua Inscrição no RCI até à data devida, reservamo-nos, também, o direito de cobrar uma taxa de readmissão em acréscimo à taxa de subscrição aplicável; esta pode variar e o pagamento desta taxa de readmissão é, igualmente, uma condição para a renovação.
- 7.4 O RCI reserva-se o direito de recusar uma renovação de inscrição, incluindo sem limitação, se for exigido pelas leis, regras ou regulamentos de qualquer entidade local, estatal, nacional ou governo federal ou por qualquer entidade judicial, pública, administrativa ou policial ou tribunal. Se o pedido de renovação for recusado, o RCI devolverá quaisquer taxas de renovação pagas, que tenham sido enviadas pelos Membros. Nota: Consulte a Condição 18, abaixo, que descreve os direitos do RCI para cancelar ou suspender a inscrição de membro.

8. VENDA DOS DIREITOS DE TITULARIDADE DE FÉRIAS DO MEMBRO

- 8.1 Caso o Membro venda ou transfira o seu direito legal a uma Titularidade de Férias, deverá notificar o RCI logo que possível.
- 8.2 O Membro deverá notificar o comprador ou cessionário de qualquer depósito pendente para uma data futura dos seus direitos de Titularidade de Férias no Banco de Semanas do RCI e deverá notificar o RCI do seu acordo com o comprador ou cessionário relativamente à pessoa que tiver o direito de utilizar o referido depósito.
- 8.3 A venda ou transferência da Titularidade de Férias do Membro estão sujeitas a qualquer depósito pendente para uma data futura no Banco de Semanas do RCI e a qualquer confirmação de troca enviada pelo RCI ao Membro.

9. DEPÓSITO DA TITULARIDADE DE FÉRIAS DO MEMBRO

- 9.1. Antes de poder solicitar uma troca ou receber uma confirmação da mesma, o Membro deve:
- 9.1.1 ser um Membro actual com todas as taxas totalmente pagas e actualizadas (incluindo por débito directo) até à última data dos direitos de Titularidade de Férias depositados e até à data final da troca pedida, aquela que for a última; e
 - 9.1.2 depositar os direitos de Titularidade de Férias connosco, que os colocaremos no banco do RCI de alojamento de troca ("Banco de Semanas do RCI").
- 9.2 O RCI escreverá e/ou enviará um e-mail ao Membro para confirmar o seu depósito dos direitos de Titularidade de Férias no Banco de Semanas do RCI, no prazo de 14 dias úteis a contar da data em que o depósito foi efectuado.
- 9.3. Ao depositar os direitos de Titularidade de Férias, o Membro perderá todos os direitos de utilização dos mesmos e concordará que estes possam ser utilizados pelo RCI para quaisquer fins comercialmente razoáveis, incluindo, sem limitação, para satisfazer pedidos de troca feitos por outros membro do RCI, para visitas de inspecção, promoções, aluguer, venda, marketing ou para qualquer outro motivo, à discção do RCI, incluindo a utilização noutros programas de troca ou de alojamento.
- 9.4 O Membro não deverá utilizar os direitos de Titularidade de Férias depositados ou confirmações de trocas para quaisquer fins comerciais, incluindo aluguer, venda ou troca com um terceiro ou permitir que sejam utilizados por um terceiro para tais fins.
- 9.5. Quando depositar os direitos de Titularidade de Férias connosco, declara e garante-nos que:
- 9.5.1 possui o pleno direito legal de utilização ou de atribuição da utilização dos direitos de Titularidade de Férias depositados e de todas as facilidades do empreendimento às quais tem acesso durante o período depositado; e
 - 9.5.2 os direitos de Titularidade de Férias depositados não foram, nem serão, atribuídos, alugados, oferecidos ou disponibilizados a terceiros; e
 - 9.5.3 a Titularidade de Férias está, tanto quanto é do conhecimento do Membro, em condições de utilização boas e seguras; e
 - 9.5.4 todos os encargos de manutenção, impostos ou outros custos devidos relativamente à Titularidade de Férias na data de depósito foram liquidados e que qualquer encargo que surja após a data do depósito será pago até à data de vencimento. Na eventualidade de não ter cumprido a Condição 9.5.4 e o Empreendimento Afiliado recusar o acesso a outro Membro e/ou Convidado, será responsável pelo pagamento ao RCI de quaisquer despesas incorridas na marcação de alojamento alternativo.
- 9.6 O Membro pode retirar o depósito dos seus direitos de Titularidade de Férias em qualquer altura, a não ser que já tenham sido atribuídos a outra pessoa ou que tenha recebido uma troca confirmada relativamente a esse depósito.

9.7 Se o Membro não pediu uma troca através do RCI ou não aceitou uma das escolhas razoáveis de empreendimentos e/ou datas propostas pelo RCI no prazo de 24 meses após a data de início dos direitos de Titularidade de Férias depositados, então o Membro perderá todo o crédito desse depósito e não terá direito a receber uma troca por esse depósito.

10. PRIORIDADES DO SISTEMA DE TROCAS

- 10.1 O “Poder de Troca do Depósito” é o valor estabelecido pelo RCI e atribuído aos direitos de Titularidade de Férias depositados no Banco de Semanas do RCI na altura em que o Membro deposita esses direitos de Titularidade de Férias ou o valor derivado na altura em que o Membro combina direitos de Titularidade de Férias e/ou créditos de depósito de acordo com estas condições. O Poder de Troca do Depósito pode variar de depósito para depósito e de ano para ano (com base nos critérios aqui especificados).
- 10.2 O RCI, à sua total discricção, pode reavaliar o valor dos Direitos de Titularidade de Férias depositados no Banco de Semanas do RCI. Após essa reavaliação se o valor atribuído ao alojamento de troca depositado no Banco de Semanas do RCI aumentou o Poder de Troca do Depósito desse alojamento de troca ou de qualquer depósito combinado ou crédito de depósito directamente associados, pode ser ajustado em conformidade pelo RCI.
- 10.3 O “Poder de Troca para Intercâmbio” é o valor que o Membro necessita para obter a utilização de uma unidade específica de alojamento de troca disponível, que foi depositado por outro Membro no Banco de Semanas do RCI (ou que esteja disponível de outra forma para troca). O Poder de Troca para Intercâmbio está sujeito a alterações com base na actividade do sistema e nos factores indicados nesta cláusula 10, e o Poder de Troca para Intercâmbio de qualquer alojamento de troca em particular no Banco de Semanas do RCI pode ser diferente do seu Poder de Troca do Depósito.
- 10.4 Ao satisfazer um pedido de troca, o RCI comparará o Poder de Troca do Depósito dos direitos de Titularidade de Férias depositados pelo Membro com o Poder de Troca para Intercâmbio do alojamento de troca específico depositado no Banco de Semanas do RCI que o Membro gostaria de obter. Se o Poder de Troca para Intercâmbio é inferior ou igual ao Poder de Troca do Depósito, então pode ocorrer uma troca, sujeita sempre às outras condições que se aplicam.
- 10.5 Para obter o Poder de Troca do Depósito e o Poder de Troca para Intercâmbio, o RCI tem em consideração determinados factores, tais como:
- (i) a procura, oferta, classificação, agrupamento e utilização dos direitos de Titularidade de Férias depositados no Banco de Semanas do RCI, e os Empreendimentos Afiliados e zonas geográficas associadas aos direitos de Titularidade de Férias depositados no Banco de Semanas do RCI;
 - (ii) a designação da época dos direitos da Titularidade de Férias depositados no Banco de Semanas do RCI;
 - (iii) o tamanho e tipo da unidade em questão (i.e., número de quartos, tipo de cozinha e ocupação máxima/com privacidade da unidade física);
 - (iv) os cartões de resultados dos comentários que o RCI reúne, dos comentários enviados pelos Membros que visitaram o Empreendimento Afiliado onde os direitos de Titularidade de Férias estão localizados;
 - (v) a data do depósito e a data de início dos direitos de Titularidade de Férias depositados.
- 10.6 O RCI pode, à sua total discricção, celebrar acordos com Empreendimentos Afiliados para atribuírem Poder de Troca do Depósito a determinadas unidades de alojamento depositadas no Banco de Semanas do RCI, com base num Poder de Troca do Depósito médio obtido para essas unidades.
- 10.7 Para além disso, o alojamento de troca/os direitos de Titularidade de Férias depositados no Banco de Semanas do RCI são partilhados regionalmente para facilitar as trocas dos Membros. O RCI pode destinar ou reservar alojamento de troca depositado no Banco de Semanas do RCI para combinar com pedidos de reservas regionais e outras procuras previstas.
- 10.8 O RCI pode, à sua total discricção, aplicar mais restrições ou alterações ao processo de trocas, conforme exigido pelos Empreendimentos Afiliados.
- 10.9 O inventário está sujeito a disponibilidade e é oferecido em espaço disponível, numa base de primeiro a chegar, primeiro a ser servido, salvo indicação em contrário nestas condições. Todas as trocas confirmadas estão condicionadas ao membro que pede a troca ter Poder de Troca do Depósito suficiente para obter o Inventário desejado. Quanto mais cedo um pedido de troca é feito, melhor a possibilidade de uma troca confirmada poder ser obtida.

11. PODER DE TROCA DO DEPÓSITO E CRÉDITOS DE DEPÓSITOS

- 11.1 Para receber o Poder de Troca do Depósito máximo, o Membro deve depositar os seus direitos de Titularidade de Férias, pelo menos, 9 meses antes da data de início desses mesmos direitos. Se o Membro depositar os seus direitos de Titularidade de Férias menos de 9 meses antes da data de início, aos seus direitos de Titularidade de Férias depositados pode ser atribuído um Poder de Troca do Depósito inferior.
- 11.2 Cada depósito dos direitos de Titularidade de Férias efectuado pelo Membro, ou em seu nome, para efeitos de uma troca efectuada mais de 10 meses antes da data de início desses direitos de Titularidade de Férias, deve estar disponível exclusivamente para troca por Membros e membros elegíveis do programa de trocas de Pontos do RCI durante um período de 31 dias a contar da data do depósito, incluindo o dia inicial do depósito, e não deve estar disponível para qualquer outra finalidade, incluindo, sem limitação, aluguer.
- 11.3 O Membro pode conseguir prolongar a vida útil de um depósito dos seus direitos de Titularidade de Férias, um crédito de depósito ou um depósito combinado pedindo um prolongamento do depósito, em incrementos de três ou seis meses, até e incluindo um prolongamento máximo do depósito de um ano. O RCI pode exigir uma taxa de serviço para cada prolongamento de depósito. O RCI reserva-se o direito de descontinuar a oferta de prolongamentos de depósitos, modificar as condições dos prolongamentos dos depósitos e alterar a taxa para prolongamento do depósito, à sua total discricção. Qualquer encargo para prolongamentos dos depósitos será publicado no website do RCI em www.rci.com.
- 11.4 Se o Poder de Troca para Intercâmbio de uma troca confirmada é inferior ao Poder de Troca do Depósito atribuído ao depósito ou depósito combinado utilizados para efectuar a troca, o RCI pode fornecer ao Membro um “crédito de depósito” que pode ser utilizado numa troca futura.
- 11.5 O Membro pode conseguir combinar dois ou mais depósitos dos seus direitos de Titularidade de Férias e créditos de depósitos; recebendo, por conseguinte, um novo “depósito combinado” que tem um Poder de Troca do Depósito que reflecte a soma de todo o Poder de Troca do Depósito individual utilizado para fazer o depósito combinado. O RCI, à sua total discricção, pode cobrar uma(s) taxa(s) de serviço para estas combinações. O RCI reserva-se o direito de descontinuar a oferta de depósitos combinados, modificar as condições relativas aos depósitos combinados e alterar a(s) taxa(s) para combinações. A(s) taxa(s) para depósitos combinados serão publicadas no website do RCI em www.rci.com.
- 11.6 Se o Membro pedir uma troca para o empreendimento onde estão localizados os seus direitos de Titularidade de Férias ou para qualquer grupo associado de empreendimentos, terá prioridade sobre outros Membros que não possuem direitos de Titularidade de Férias naquele empreendimento onde são titulares ou grupo hoteleiro a que pertencem os empreendimentos, desde que o Membro tenha o Poder de Troca do Depósito requerido para obter a troca.

12. PEDIDO DE UMA TROCA

- 12.1 O Membro deverá pagar antecipadamente a taxa de troca aplicável na data do pedido, relativamente a cada troca pedida.
- 12.2 Se o RCI não conseguir confirmar uma troca aceitável para o Membro, o RCI manterá, a pedido deste, a taxa de troca como um crédito na conta do Membro, para o pagamento de taxas de troca futuras, ou reembolsá-lo-á.
- 12.3 Pelo menos um Membro do seu grupo de trocas deve ter 18 anos ou mais ou a idade limite superior estipulada pelo Empreendimento Afiliado.
- 12.4 A nossa capacidade para confirmar um pedido de troca depende da disponibilidade dos direitos de Titularidade de Férias depositados ou que se preveja venham a ser depositados por outros Membros no Banco de Semanas do RCI, e que sejam aceitáveis para si. Por conseguinte, não podemos garantir que um pedido específico para um empreendimento, área, data de viagem, tipo ou tamanho de alojamento, fornecedor de viagens ou qualquer outro relativamente à sua troca, seja satisfeito. No entanto, ofereceremos aos Membros opções alternativas que possam estar disponíveis.
- 12.5 Quando a reserva de troca é efectuada é estabelecido um contrato legal.
- 12.6 A confirmação da troca só é válida se for emitida pelo RCI, para o Membro, por escrito ou e-mail. O Membro deverá confirmar cuidadosamente todos os pormenores quando receber a confirmação, informando o RCI, com a maior brevidade possível, caso algum elemento se encontre incorrecto. Alterações subsequentes, por parte do Membro, de qualquer aspecto material da confirmação podem ser tratadas como cancelamento.
- 12.7 O RCI aplicará às trocas quaisquer restrições razoáveis solicitadas pelos Empreendimentos Afiliados. Estas podem incluir (sem limitação) a proibição dos Membros e seus Convidados de efectuarem a troca para o mesmo empreendimento mais do que uma vez num período específico, a proibição de trocas de outros Empreendimentos Afiliados situados na mesma localidade e exigências de idade mínima.
- 12.8 Um Membro pode procurar uma troca confirmada se a data de início da troca pedida for menos de um (1) ano antes ou mais de dois (2) anos após a data de início do Depósito, Depósito Combinado ou Crédito de Depósito utilizados para confirmar o pedido de troca.

13. UTILIZAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO ALOJAMENTO DA TROCA

- 13.1 Os Membros aceitam que o alojamento poderá variar relativamente ao tamanho da unidade, design, equipamento, mobiliário, comodidades, apresentação e instalações da sua própria Titularidade de Férias.

- 13.2 Os Empreendimentos Afiliados podem, sempre que necessário, atribuir alojamento alternativo à unidade confirmada, desde que permita a mesma ocupação máxima e seja de qualidade similar.
- 13.3 Os Membros e/ou Convidados deverão ocupar e utilizar qualquer alojamento de troca de uma forma responsável, cuidadosa e segura.
- 13.4 Os Membros são responsáveis por quaisquer danos causados por eles e/ou pelos seus Convidados, durante a estadia num Empreendimento Afiliado.
- 13.5 O Membro e/ou os seus Convidados devem cumprir todas as regras e estatutos do Empreendimento Afiliado.
- 13.6 O Membro e/ou os seus Convidados deverão substituir quaisquer itens danificados ou em falta na unidade, no momento da partida ou o Empreendimento Afiliado pode cobrar ao Membro e/ou aos seus Convidados a reposição ou reter uma proporção ou toda a caução.
- 13.7 O número total de pessoas (incluindo bebés e crianças) que ocupem o alojamento não deve exceder a ocupação máxima da unidade, indicada na confirmação da troca ou Cartão de Convidado, caso contrário o Empreendimento Afiliado pode recusar o acesso ou exigir que o grupo saia.
- 13.8 Os Membros são responsáveis pelo pagamento de quaisquer impostos aplicáveis, despesas pessoais, taxas de serviço, cauções e outras taxas ou encargos aplicados pelo Empreendimento Afiliado aos ocupantes para o uso das comodidades e instalações do mesmo.
- 13.9 Deve cumprir as horas de entrada e saída. Caso o Membro e/ou os seus Convidados não pretendam chegar no dia de entrada e/ou na hora estipulada na confirmação, devem contactar o Empreendimento Afiliado directamente para combinar alternativas de entrada, sujeitas a disponibilidade. O Empreendimento Afiliado pode aplicar um encargo ou impor outras condições pelo alojamento fora dos dias especificados na confirmação.
- 13.10 Os Empreendimentos Afiliados podem recusar a entrada dos Membros e dos seus Convidados, se não conseguirem verificar a sua identidade através de um passaporte, carta de condução ou outra forma de identificação válidos.

14. CONVIDADOS

- 14.1 Uma confirmação de troca apenas pode ser utilizada pelo Membro que tenha depositado os seus direitos de Titularidade de Férias para troca no Banco de Semanas do RCI, a não ser que o Membro dê a confirmação de troca a um amigo ou familiar, adquirindo um cartão de convidado do RCI contra o pagamento da taxa aplicável na data de emissão. Periodicamente, também podem ser aplicadas condições adicionais aos cartões de convidado e à sua utilização.
- 14.2 Pessoas detentoras de direitos de Titularidade de Férias em Empreendimentos Afiliados, mas que não sejam Membros, não poderão receber cartões de convidado, a não ser que se aplique a Condição 14.1.
- 14.3 Os Membros deverão garantir que os Convidados verifiquem cuidadosamente todos os detalhes nos seus cartões de convidado, notificando o RCI, com a maior brevidade possível, caso existam incorrecções.
- 14.4 Os Cartões de Convidado apenas podem ser utilizados pela(s) pessoa(s) referida(s) nos mesmos e, pelo menos, um deles deve ter idade superior a 18 anos.
- 14.5 Pessoas adicionais poderão viajar com o(s) beneficiário(s) do cartão de convidado, desde que o número de pessoas não exceda o limite máximo de ocupação na confirmação de troca.
- 14.6 Os Cartões de Convidado não são transmissíveis e não devem ser utilizados para fins comerciais, incluindo aluguer, venda ou troca com um terceiro. O RCI pode cancelar todos os Cartões de Convidado que acredita que foram vendidos ou de outra forma utilizados para qualquer finalidade comercial e/ou qualquer(qualquer) troca(s) confirmada(s) com a(s) qual(uais) os Cartões de Convidado em questão estão relacionados. Nessas circunstâncias, o RCI não terá qualquer obrigação de pagar um reembolso.
- 14.7 A utilização dos Cartões de Convidado também está sujeita a quaisquer condições, restrições, limitações ou encargos impostos pelo Empreendimento Afiliado relevante.
- 14.8 Os Membros são responsáveis por todos os actos, omissões e/ou incumprimentos dos seus Convidados, quer estejam acompanhados deles ou não, incluindo quaisquer danos causados por eles ou despesas não pagas por eles, quaisquer encargos relacionados com a reserva ou cancelamento da mesma, ocupação do alojamento por mais pessoas que a capacidade máxima permitida e substituição de quaisquer objectos em falta.
- 14.9 Os Convidados não devem fazer-se passar por Membros durante a estadia.
- 14.10 As taxas dos cartões de convidados não são reembolsáveis.

15. CANCELAMENTO DE TROCAS PELO MEMBRO

- 15.1 Pode cancelar uma reserva confirmada em qualquer altura antes da sua data de início, contactando-nos por escrito (por carta, correio electrónico ou através de um meio on-line) ou por telefone. As trocas confirmadas não podem ser canceladas nas ou após as suas datas de início.
- 15.2 Receberá um reembolso da sua taxa de troca (e a recuperação total do Poder de Troca do Depósito utilizado para efectuar a troca) apenas se recebermos a notificação do cancelamento o mais tardar até ao final do dia útil imediatamente a seguir ao dia em que efectuou a troca ("Período de Cancelamento"). Se cancelar após o Período de Cancelamento, o Poder de Troca do Depósito utilizado para efectuar a troca será reduzido, dependendo de quando cancelou e a sua taxa de troca não será reembolsada. Para mais informações sobre a redução do seu Poder de Troca do Depósito vá a www.rci.com.
- 15.3 Se cancelar a sua troca, em qualquer altura, antes da data de início da mesma, poderá solicitar outra troca relativamente aos direitos de Titularidade de Férias que já tenha depositado no Banco de Semanas do RCI. Terá de pagar a taxa de troca para a troca nova, e se cancelar após o Período de Cancelamento, o seu Poder de Troca do Depósito será reduzido conforme descrito na cláusula 15.2.
- 15.4 Vá a www.rci.com, para informações actualizadas sobre o nosso Produto de Protecção do Poder de Troca, que lhe dá a oportunidade de proteger o seu poder de Troca. Aplicam-se condições adicionais. O RCI reserva o direito de retirar o produto de venda.

16. CANCELAMENTO DE TROCAS PELO RCI

- 16.1 Reservamo-nos o direito (sem reembolso) de cancelar uma troca confirmada ou cancelar um pedido de troca e recusar privilégios de troca, com efeito imediato, se:
- 16.1.1 qualquer pagamento efectuado pelo Membro (ou em nome deste) a nós for rejeitado pelo banco ou empresa do cartão de crédito do Membro; ou
- 16.1.2 se o Membro não tiver liquidado quaisquer taxas de manutenção ou outros encargos similares relacionados com a sua Titularidade de Férias até à respectiva data de pagamento.
- 16.2 Não aceitamos qualquer responsabilidade se o alojamento confirmado ficar indisponível devido a qualquer motivo fora do nosso controlo razoável, tal como *overbooking* (que não seja do RCI), recusa de acesso pelo Empreendimento Afiliado ou qualquer desastre natural, incêndio, tempestade, evento meteorológico extremo, inundação, epidemia, actividade vulcânica, acto de força maior, distúrbios civis, guerra, greve, acção governamental ou actividade terrorista.
- 16.3 Nos casos em que tais circunstâncias, tal como delineadas na Condição 16.2 acima, ocorram antes da partida, o RCI reserva-se o direito de cancelar uma troca confirmada. Nestas circunstâncias, o RCI oferecerá ao Membro uma troca alternativa equivalente contra o seu depósito. No caso de não estar disponível qualquer troca alternativa equivalente, o RCI manterá a taxa de troca paga como crédito na conta do Membro para pagamento de taxas de troca futuras ou, a pedido do Membro, o RCI reembolsará o Membro da taxa de troca e permitirá que este solicite outra troca contra o mesmo depósito, sem redução no Poder de Troca dos seus direitos de Titularidade de Férias.
- 16.4 O RCI reserva-se o direito, ao seu critério, de cancelar uma troca confirmada, cancelar definitivamente os privilégios de troca, revogar Cartões de Convidado, cancelar a Inscrição do Membro relevante e/ou negar o acesso a qualquer um dos produtos ou serviços oferecidos em ligação com a Inscrição, no caso de:
- 16.4.1 utilização indevida de uma troca confirmada; ou
- 16.4.2 utilização indevida de um Cartão de Convidado pelo Membro ou pelo(s) seu(s) convidado(s) (em particular, mas sem limitação, a utilização para efeitos comerciais); ou
- 16.4.3 outra violação destas Condições de Inscrição, em que, na opinião razoável do RCI, a utilização indevida ou violação em causa justifiquem razoavelmente a sanção proposta.
- 16.5 Desde que se verifique antecedência suficiente, o RCI notificará o Membro em causa da sua intenção de aplicar a sanção e as razões para o fazer, dando ao Membro a oportunidade razoável de resposta antes de impor a sanção.

17. RESOLUÇÃO DA INSCRIÇÃO PELO MEMBRO

O Membro poderá cancelar a sua inscrição em qualquer altura, através de notificação escrita para o RCI, desde que não tenha atribuído os seus direitos de Propriedade de Férias a outra pessoa, nem tenha recebido uma troca confirmada relativa a esse depósito.

18. RESOLUÇÃO OU SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO DO MEMBRO PELO RCI

- 18.1 O RCI reserva-se o direito de cancelar ou suspender a inscrição de Membro e quaisquer privilégios de trocas futuras e cancelar qualquer troca confirmada pendente, nos casos a seguir indicados:
- 18.1.1 se o Membro deixar de cumprir quaisquer das presentes Condições de Inscrição;
- 18.1.2 se o Membro deixar de pagar quaisquer importâncias devidas ao RCI, a qualquer sociedade associada, ao Empreendimento Afiliado, a qualquer outra parte relativamente à troca, ao alojamento sujeito a troca, à sua Titularidade de Férias (incluindo quaisquer taxas de manutenção ou outros encargos pagáveis pelo Membro a um Empreendimento Afiliado, referentes à sua Titularidade de Férias) ou a quaisquer marcações de viagem correspondentes;
- 18.1.3 se o membro não pagar no tempo previsto as taxas aplicáveis (incluindo quaisquer taxas de readmissão) em dívida ao RCI pela renovação ou extensão da sua inscrição. Consulte também a Condição 7.3.
- 18.1.4 se o empreendimento em que possui os direitos de Titularidade de Férias deixar de ser um Empreendimento Afiliado, conforme estipulado na Condição 4.4 acima;
- 18.1.5 se o Membro escolher instaurar um processo judicial contra o RCI ou alguma das suas empresas associadas; ou
- 18.1.6 se o Membro é considerado uma pessoa quezilhenta ou que apresenta reclamações de forma recorrente e que ameaça ou usa a violência física e/ou incomoda, abusa ou é agressivo verbalmente com os funcionários do RCI.
- 18.1.7 se a continuação como Membro for ou se tornar contrária a qualquer lei, regra, regulamento ou decreto ou se nos for exigido terminá-la por qualquer entidade judicial, governamental, regulamentar ou autoridade policial ou tribunal.
- 18.2 Quando suspendermos a sua Inscrição devido a não pagamento, em conformidade com as Alíneas 18.1.2, 18.1.3 e/ou 7.3, reservamo-nos também o direito de terminar a sua Inscrição, por opção nossa, a qualquer altura, caso os pagamentos pendentes permaneçam em dívida. A Inscrição plena dos Membros suspensos pode ser readmitida mediante pagamento de todas as importâncias pendentes e preenchimento de qualquer documentação necessária. Qualquer inscrição suspensa por não pagamento será (salvo terminada anteriormente pelo RCI) automaticamente cancelada sem mais aviso no 4.º aniversário da data em que a subscrição não paga ficou originalmente devida. Para evitar dúvidas, os Membros suspensos não têm direito a quaisquer benefícios associados à Inscrição no RCI durante o período de suspensão.
- 18.3 Se uma troca confirmada não for concretizada por cancelamento devido a violação, por parte do Membro, destas Condições de Inscrição, o Membro perderá o pagamento da taxa de troca, mas readquirirá os direitos de Titularidade de Férias depositados no Banco de Semanas do RCI, a não ser que já tenham sido reservados por um terceiro.
- 18.4 No momento da resolução do contrato, o RCI procederá ao reembolso de qualquer taxa de inscrição paga antecipadamente por um Membro (mas não por outrem em sua representação), *deduzida* a taxa de inscrição **anual completa** relativa a cada ano ou parte de ano durante o qual tenha sido membro (ou desde a última renovação), excepto se o cancelamento for devido a não pagamento de quaisquer importâncias devidas, ao incumprimento destas Condições de Inscrição ou porque a sua inscrição foi terminada ao abrigo do ponto 18.1.7. Em todos estes casos, o Membro não terá direito a qualquer reembolso.
- 18.5 Se o Membro não tiver pago quaisquer taxas de manutenção ou outros encargos devidos a terceiros na data devida, o RCI poderá suspender a sua inscrição até ser recebida notificação de que o Membro liquidou os montantes pendentes devidos.
- 18.6 A inscrição pode ser cancelada ou a renovação pode ser recusada, no caso do Empreendimento Afiliado cancelar ou readquirir a Titularidade de Férias do Membro e este não possuir outra Titularidade de Férias noutro Empreendimento Afiliado.

19. RECLAMAÇÕES POR PARTE DO MEMBRO

- 19.1 O RCI não possui, gere ou opera Empreendimentos Afiliados e não é responsável pela sua descrição, serviços e/ou apresentação. Todas as reclamações sobre alojamento ou serviços fornecidos num Empreendimento Afiliado devem ser feitas, o mais rapidamente possível, a uma pessoa autorizada no Empreendimento Afiliado. Caso não seja obtido um resultado satisfatório, o Membro ou Convidado devem contactar a secretaria do RCI local, com a maior brevidade possível, por telefone ou e-mail.
- 19.2 O RCI não assume a responsabilidade para com os Membros ou seus Convidados por quaisquer custos e despesas incorridos por eles durante a sua estadia no Empreendimento Afiliado (incluindo sem limitação os custos de alojamento alternativo) relativamente a quaisquer queixas sobre alojamento ou serviços prestados por um Empreendimento Afiliado, a não ser que tenha sido dada prévia autorização por parte do escritório do RCI no Reino Unido, em Kettering, Inglaterra ou pelo escritório local do RCI mais próximo. Nota: Consulte a Condição 21 abaixo, que descreve a responsabilidade do RCI para com os Membros.
- 19.3 No caso improvável do Empreendimento Afiliado não resolver o assunto, o Membro deverá enviar uma carta, no prazo de 30 dias a contar do seu regresso, para Customer Services RCI Portugal, Blackrock Business Park, Bessboro Road, Cork, ou um e-mail para customerservices@europe.rci.com, fornecendo o seu número de membro e todas as informações relevantes. O RCI reserva-se o direito de recusar considerar quaisquer reclamações feitas nos casos em que este procedimento não tenha sido seguido.

20. CONFLITOS

Os tribunais ingleses terão jurisdição para resolverem quaisquer conflitos que surjam, relacionados com estas Condições de Inscrição. Para residentes na Escócia ou Irlanda do Norte, também poderão ser levadas acções aos tribunais da Escócia ou Irlanda do Norte, conforme aplicável.

21. RESPONSABILIDADE DO RCI PARA COM OS MEMBROS

- 21.1 Como o RCI não é responsável por e não possui, opera, gere ou controla quaisquer Empreendimentos Afiliados, não podemos aceitar qualquer responsabilidade por qualquer acto ou omissão da parte de qualquer Empreendimento Afiliado ou de alguém empregue por ou representando um Empreendimento Afiliado. A sua utilização dos Empreendimentos Afiliados pode estar sujeita a termos e condições adicionais impostos pelo Empreendimento Afiliado. A responsabilidade máxima do RCI, caso seja considerado que nos encontramos em incumprimento relativamente a qualquer serviço por nós prestado (por oposição a qualquer serviço ou alojamento proporcionado pelo Empreendimento Afiliado, pelo qual não somos responsáveis) encontra-se limitada a 3 vezes as importâncias recebidas por nós pela troca em relação à qual nos consideramos como estando em incumprimento. Não excluimos ou limitamos qualquer responsabilidade por morte ou ferimentos pessoais surgidos em resultado da nossa própria negligência ou da de funcionários do RCI, enquanto actuam durante o seu trabalho ou pelo nosso próprio acto criminal.
- 21.2 O RCI não é responsável por qualquer dano, prejuízo ou roubo de bens pessoais, que ocorram devido à utilização do(s) Empreendimento(s) Afiliado(s) pelo Membro ou seus Convidados.
- 21.3 Estas limitações também se aplicam a todas as empresas associadas, funcionários e agentes do RCI.
- 21.4 O RCI não se responsabiliza pelos actos e omissões de terceiros que providenciam aos Membros serviços ou programas não relacionados com trocas.
- 21.5 O RCI só se responsabiliza por declarações sobre o RCI e o Programa de Trocas do RCI, feitas pelo RCI, não se responsabilizando por nada feito em contrário ou por terceiros, independentes e não agentes do RCI.
- 21.6 Passaporte específico, visto e outros requisitos de emigração são da responsabilidade do Membro, que os deverá confirmar com as Embaixadas e/ou Consulados relevantes. O RCI não assume qualquer responsabilidade, se o Membro não puder viajar porque não cumpriu com os requisitos de passaporte, de visto ou dos serviços de emigração.
- 21.7 O RCI não pode ser responsabilizado se for impedido de executar os seus deveres nos termos destas Condições, em resultado de eventos fora do seu controlo. Estes incluem, mas sem limitações: greves, qualquer falha de ou por um Empreendimento Afiliado, desastres naturais, terrorismo, guerra, motim, danos maliciosos, cumprimento da lei ou de qualquer ordem, regra ou regulamento governamental ou judicial, acidente, avaria de equipamento ou sistemas, falha de rede pública, incêndio, inundação, neve, tempestade ou condições atmosféricas extremas, eventos vulcânicos e quaisquer outras circunstâncias que afectem o fornecimento de serviços de trocas.

22. COMUNICAÇÃO COM OS MEMBROS

- 22.1 Ao tornar-se Membro do RCI, considera-se que consentiu que o RCI ficasse com os seus dados pessoais ou do seu Convidado, incluindo registos relacionados com a sua inscrição, consigo ou a utilização da troca ou outro alojamento do RCI pelo seu Convidado ou serviços e produtos do RCI relacionados, nas nossas bases de dados, que são mantidas de acordo com as leis de protecção de dados inglesas.
- 22.2 Não pode fornecer informações pessoais de outra pessoa ao RCI sem antes obter a autorização da mesma para a utilização e divulgação de tais informações ao RCI, conforme indicado anteriormente.
- 22.3 O RCI pode utilizar os seus dados ou do seu Convidado nas seguintes formas:-
- permitir que nós façamos a gestão da sua conta;
 - arranjar e facilitar Trocas de Membros de acordo com as regras que se aplicam ao(s) Programa(s) de Trocas dos quais é Membro;

- permitir que forneçamos ao Membro e aos seus Convidados produtos e serviços do RCI;
 - para fins estatísticos, quando avaliamos a nossa gama de produtos;
 - personalizar visitas repetidas ao nosso website;
 - gerir questões colocadas ao serviço de apoio ao cliente.
- 22.4 Para fornecer a si e aos seus Convidados informações sobre os nossos produtos e serviços, o RCI pode partilhar os seus dados ou os dos seus Convidados com os seguintes:-
- outros Membros do Wyndham Group e os seus fornecedores de serviços;
 - empreendimentos afiliados nos nossos Programas de Trocas para Membros;
 - os seus Convidados;
 - outros proprietários de *timeshare* ou de fracções;
 - empresas de cartões de crédito/débito;
 - o nosso fornecedor de viagens preferido;
 - outros terceiros com quem possamos precisar de colaborar para cumprir os planos de trocas e/ou viagens em seu nome, por exemplo, empreendimentos, parques de férias, associações de proprietários, administradores de empreendimentos, empresas de aluguer de automóvel, sociedades de gestão, companhias aéreas, empresas de ferries, empresas de cruzeiros, organizadores de safaris e outros fornecedores; e
 - qualquer outra parte referida na nossa Declaração de Privacidade que está acessível em www.rci.com.
- 22.5 O Membro confirma e consente que os seus dados pessoais podem ser transmitidos fora do EEE com o objectivo de operar o Programa de Trocas do RCI ou qualquer um dos objectivos estipulados em 22.3 acima.
- 22.6 O Membro ou os seus Convidados têm direito a receber uma cópia das informações que guardamos sobre ele em troca de pagamento da taxa exigida. Pode fazê-lo contactando-nos através de customerservices@europe.rci.com.
- 22.7 Após a sua Inscrição ter terminado, teremos o direito de contar com qualquer consentimento que tenha dado para receber informações sobre produtos e serviços do RCI por um período de até dois anos, a não ser que confirme por escrito, em qualquer altura, que já não deseja receber estas informações.
- 22.8. Teremos o direito de contar com qualquer consentimento dado pelos seus Convidados para receberem informações relativas a esses produtos e serviços, por um período de até dois anos após a sua ocupação e utilização de alojamento num Empreendimento Afiliado, ou se os seus Convidados tiverem utilizado serviços de viagens conexos oferecidos pelo RCI, a não ser que os seus Convidados confirmem, por escrito, em qualquer altura, que já não desejam receber estas informações.
- 22.9. O RCI também poderá gravar ou monitorizar chamadas telefónicas recebidas e efectuadas pelo RCI, sem notificação, para efeitos de formação do pessoal e controlo da qualidade.

23. OUTROS SERVIÇOS

- 23.1 Estas Condições de Inscrição não se aplicam a quaisquer serviços disponibilizados pelo RCI, a não ser trocas.
- 23.2 Sem limitação, o RCI não providencia voos, viagens de comboio ou camioneta, aluguer de automóvel, assistência em viagem, ferries, cruzeiros e excursões. Esses serviços podem ser comprados a fornecedores independentes e estarão sujeitos aos termos e condições dos fornecedores em questão.
- 23.3 O RCI reserva-se o direito de modificar, retirar ou adicionar serviços em qualquer altura, com ou sem aviso prévio.

24. ALTERAÇÕES

- 24.1 Estas Condições de Inscrição, o Programa de Trocas do RCI, designações sazonais e procedimentos do RCI para efectuar trocas poderão ser alterados periodicamente pelo RCI, à sua total discricção. Os Membros serão notificados sobre qualquer alteração através da publicação no(s) website(s) do RCI e tais alterações entrarão em vigor assim que forem publicadas.
- 24.2 As taxas e os preços cobrados pelo RCI (incluindo, mas sem se limitar, a taxa de inscrição, a taxa de troca, a taxa de cartão de convidado e a taxa de readmissão) estão sujeitos a revisão periódica por parte do RCI a 1 de Janeiro de cada ano e qualquer alteração de taxa/preço resultante de tal revisão entrará em vigor de imediato. O RCI poderá também alterar qualquer dos seus preços e taxas a qualquer altura. Tais alterações de preços e taxas serão publicadas no website do RCI (ou notificadas aos Membros por carta ou e-mail) e entrarão em vigor aquando da respectiva publicação ou notificação.
- 24.3 O RCI, à sua total discricção, pode cobrar aos Membros na respectiva moeda e poderá exigir o pagamento nessa moeda. As taxas poderão variar devido à inclusão de qualquer taxa ou imposto governamental aplicável. Periodicamente e conforme determinado pelo RCI à sua total discricção, o RCI poderá renunciar, reduzir ou aplicar descontos às suas taxas e preços.
- 24.4 Vá ao(s) website(s) do RCI para as Condições de Inscrição mais recentes. As Condições de Inscrição mais recentes publicadas no(s) website(s) do RCI suplantam e substituem todas as versões anteriores.
- 24.5 O RCI poderá atribuir estas Condições de Inscrição a qualquer terceiro e a referida atribuição vincula os Membros quando forem notificados da mesma. A notificação poderá ser feita no Catálogo de Empreendimentos do RCI, no website do RCI, noutras publicações do RCI em geral ou por carta ou e-mail.

SEDE

RCI Europe
 Kettering Parkway, Kettering,
 Northants, NN15 6EY, England.
 Registada em Inglaterra e País de Gales.
 N.º de registo: 1148410